



Rua Barão de Monjardim, Nº 100. Ponto de referência: Gruta da Onça
 (Atrás da Defensoria Pública, Centro, Vitória-ES)
 (27) 3322.0674 (27) 3323.0822
 site: www.sintrafarmaes.org.br facebook: Sintrafarma Entidade

3º ENCONTRO das MULHERES TRABALHADORAS do ES

júlio miranda

Data do evento: 19/03/15

Local: Auditório da FTIEES

Rua Gama Rosa, Nº 231, Edifício Maria Loures, 1º andar,
 Vitória-ES, Cep: 29015-100, (27) 3223.7426

Horário: 12h às 17h

INSCRIÇÕES ATÉ 10/03:

ncst_es@yahoo.com.br

(27) 3223.9438

A Participação da Mulher no Mercado de Trabalho

Palestrante: Sônia Maria Zerino, diretora da NCST para Assuntos da Mulher

A Sexualidade da Mulher

Palestrante: Sra. Adriana Aleixo, sexóloga

**TODAS AS PARTICIPANTES INSCRITAS
RECEBERÃO UM KIT SURPRESA DA NCST-ES**

**Venha somar conosco e
abrilhantar o nosso evento**



**NOVA CENTRAL SINDICAL
DE TRABALHADORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Sete de Setembro, Nº 152, 2º andar
 Cep: 29015-000, Centro, Vitória/ES
 (27) 3223-9438
www.NCSTES.com.br

No dia 19 de março, representantes do SINTRAFARMA-ES participarão do "3º Encontro das Mulheres Trabalhadoras do ES". O evento faz parte das homenagens em torno do Dia da Mulher, que é comemorado no dia 8 de março. O presidente do SINTRAFARMA-ES, Sr. Adériton Alcântara, alerta que a iniciativa é de grande importância para fortalecer o debate no campo social e sindical. "As mulheres desempenham um papel fundamental na condução do crescimento econômico do país, pois empregam uma mão-de-obra que agrega vários contextos positivos. Podemos citar entre eles: o auxílio nas despesas familiares e na estruturação das suas famílias. Incentivamos a participação das representantes do nosso sindicato porque acreditamos na melhoria contínua da capacidade de atuação profissional das mulheres do nosso Estado e país", conclui o Adériton

Pág.02

**CONHEÇA O NOVO PORTAL DO
SINTRAFARMA-ES**



Pág.03

**POSSO SER DEMITIDA ESTANDO
GRÁVIDA?**



Pág.03

**NOVAS REGRAS DO SEGURO-
DESEMPREGO**



MENSAGEM DO PRESIDENTE

As mudanças anunciadas pelo Governo Federal à respeito das novas regras que passarão a vigorar sobre os direitos dos trabalhadores estão causando uma série de questionamentos no mercado de trabalho. Lamentamos profundamente que o governo imponha as suas vontades através de um "PACOTE DE BONDADES", sem que o lado mais interessado participe das discussões. Ou

seja, mais uma vez os trabalhadores estão impossibilitados de fazer valer o seu direito profissional e cidadão. O mais interessante nessa história é saber que as reivindicações sindicais de outrora e que perduram por décadas e décadas nunca são discutidas como deveriam pelo Congresso Nacional. Mais uma vez somos expectadores da nossa própria história. Contudo, continuamos acreditando que o Brasil "Somos Todos Nós."



Adérilton Alcântara
presidente do Sintrafarma-ES

SINTRAFARMA-ES TEM NOVO PORTAL SINDICAL

Criar um portal sindical que oferecesse mais dinamismo, interatividade dos usuários e auxílio das principais informações na vida do trabalhador da categoria. Esse foi mais um grande desafio encontrado pelo SINTRAFARMA-ES na reestruturação do seu serviço online, que possui um grande número de acessos diários. "Acreditamos na inovação constante das nossas responsabilidades profissionais. Neste contexto, entendemos que o SINTRAFARMA-ES tem que se reinventar a todo momento, seja no relacionamento com os diversos públicos, seja na operacionalização dos processos e também nas rotinas administrativas. Essa é a nossa



explicação para a busca por avanços e compromisso com o trabalhador, que encontra no SINTRAFARMA-ES um ponto de equilíbrio para os próximos passos da sua vida profissional,

além da promoção da defesa dos seus direitos. Esse é o grande objetivo que pretendemos com o novo serviço online", informa Adérilton Alcântara, presidente do SINTRAFAMARMA-ES.

SINTRAFARMA-ES APRESENTA A NOVA CARTEIRA DO ASSOCIADO

 <p>SINTRAFARMA-ES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM DROGARIAS, FARMÁCIAS E DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS</p> <p>www.sintrafarmaes.org.br (27) 3322-0674</p>		DEPENDENTES:	
<p>Nome:</p> <input type="text"/>	<p>CART. PROFISSIONAL:</p> <input type="text"/>	<p>SÉRIE:</p> <input type="text"/>	<input type="text"/>
<p>MATRÍCULA:</p> <input type="text"/>	<p>ASSINATURA:</p> <input type="text"/>	<p>CPF:</p> <input type="text"/>	<input type="text"/>
<p>DATA/FILIAÇÃO:</p> <input type="text"/>	<p>VÁLIDO ATÉ:</p> <input type="text"/>	<p>CART. IDENTIDADE:</p> <input type="text"/>	<input type="text"/>

Dentre os novos projetos de comunicação visual da entidade, o SINTRAFARMA-ES irá confeccionar uma carteirinha sindical (ao lado), instrumento indispensável na identificação do associado junto à entidade e também na obtenção dos descontos de convênios firmados entre o SINTRAFARMA-ES e seus parceiros comerciais.



FAÇA VALER OS SEUS DIREITOS

A ASSESSORIA JURÍDICA DO SINTRAFARMA-ES ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO

Posso ser demitida estando grávida?



Bem, em regra, NÃO. Você não pode ser demitida. Agora vamos explicar um pouco mais detalhadamente o assunto, por meio de perguntas e respostas simples e diretas que ajudarão a entender a estabilidade da gestante no emprego.

A partir de que momento a trabalhadora gestante não pode

mais ser demitida?

A estabilidade provisória da gestante começa a partir do momento da CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ (deve-se entender desde a concepção) e se estende até 5 meses após o parto, ou seja, durante esse período o Empregador NÃO pode demitir a gestante, salvo nos casos de cometimento de alguma falta grave, geradora de justa causa.

O meu patrão (empregador) não sabia que eu estava grávida e me demitiu. E agora?

Não interessa. É isso mesmo que você está lendo. Se o empregador não sabia que você estava grávida e lhe demitiu, ele agiu de forma equivocada e você possui direito certo a voltar para o trabalho. Sugerimos que, nesse caso, você procure um advogado com a

maior urgência possível, pois você terá direito a reintegração apenas durante o período da estabilidade, ou seja, até 5 meses após o parto.

Estou em período de experiência. Se eu ficar grávida também tenho direito a estabilidade?

SIM. Mesmo em período de experiência a gestante tem direito à estabilidade.

Fui demitida e engravidei enquanto estava de aviso prévio indenizado, tenho direito a voltar para o emprego?

Ainda não há um posicionamento consolidado em relação a esse caso. Por isso, continuaremos acompanhando as decisões e, em breve, responderemos esse questionamento.

Fonte: direitodoempregado.com

NOVAS REGRAS DO SEGURO-DESEMPREGO

A medida provisória nº 665/2014 alterou significativamente o benefício do seguro desemprego, criando novas regras para que o trabalhador seja contemplado com tal verba. Importante salientar que, como se trata de uma medida provisória a sua validade é de 60 dias, podendo ser prorrogada somente uma vez por igual período. Além disso, o Congresso Nacional pode analisar essa medida provisória a qualquer momento para confirmar sua validade ou vetar, fazendo com que as regras anteriores passem a valer novamente. Enquanto o Congresso Nacional não se manifesta, estão valendo as seguintes novas regras do Seguro Desemprego:



Na primeira solicitação o empregado deve trabalhar:

Entre 18 e 23 meses para ter direito a receber 4 parcelas do seguro desemprego. 24 meses ou mais para ter direito a receber 5 parcelas do seguro desemprego.

Na segunda solicitação o empregado deve trabalhar: Entre 12 e 23 meses para ter direito a receber 4 parcelas do seguro desemprego. 24 meses ou mais para ter direito a receber 5 parcelas do seguro desemprego.

A partir da terceira solicitação o empregado deve trabalhar:

Entre 6 e 11 meses para ter direito a 3 parcelas do seguro desemprego. Entre 12 e 23 meses para ter direito a 4 parcelas do seguro desemprego. 24 meses ou mais para ter direito a 5 parcelas do seguro desemprego. Essas são as novas regras do seguro desemprego que já estão em vigor desde o dia 28 de fevereiro de 2015.

Fonte: direitodoempregado.com

FILIE-SE AO SINTRAFARMA/ES E GARANTA OS SEUS DIREITOS



júlio miranda

Trabalhadores, através da Convenção Coletiva de Trabalho, o Sintrafarma/ES tem assegurado vários direitos, como: plano de saúde, seguro de vida, insalubridade e alimentação. Disponibilizamos aos nossos filiados um consultório odontológico completo e prestamos atendimento nas áreas de direito trabalhista, civil, família e pequenas causas. Os nossos filiados desfrutam ainda dos convênios firmados com empresas de planos de saúde, instituições de ensino superior e técnico, cursos de qualificação profissional, academias de ginástica, colônias de férias no RJ e muito mais. Filie-se agora mesmo. Não perca mais tempo. O Sintrafarma/ES somos todos nós!

Convênios para toda a família



Colônias de férias no RJ



Atendimento jurídico



Sintrafarma



Somos todos nós

**Sindicato dos Trabalhadores em Drogarias,
Farmácias e Distribuidoras de Produtos
Farmacêuticos e Hospitalares do ES**

<http://www.sintrafarmaes.org.br>
(27) 3322.0674 - (27) 3323.0822